LEI Nº. 2.290/2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **7.000,00** (sete mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei **nº. 2.222,** de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ **7.000,00** (sete mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto: **26.782.0534.1.155** – Aquisição de Área para Extração de Cascalho, na Modalidade de despesa sob o código nº. **4.4.90.00** – Aplicações Diretas.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **7.000,00** (sete mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0534.1.155 – Aquisição de Área para Extração de Cascalho
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.**0991** -Aplicações Diretas R$ 7.000,00
Total.....R$ 7.000,00

Art. 3º Para atendimento da Abertura do Credito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ **7.000,00** (sete mil reais), concernente ao **Superávit Financeiro do Exercício de 2015,** na fonte de Recursos **0991** (**00.03.0091**) Alienação de Bens - SUPERÁVIT, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o dispositivo no **art. 43, § 1º, I** da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁ

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),

Em 16 de dezembro de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 16 de dezembro de 2016.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*